

TERMOS DE USO do sistema de gestão de pagamentos e serviços financeiros desenvolvido pela **ORENDAPAY SOLUÇÕES FINANCEIRAS**, abaixo qualificada, designada simplesmente de **ORENDAPAY**, pelo qual firma o presente instrumento com o **USUÁRIO**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas.

De um lado, **ORENDAPAY SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.179.024/0001-15, com endereço na Rua Dr. Manoel Dantas, nº 484, Sala 08, Petrópolis, Natal/RN, Cep. 59.012-270, neste ato representada por seu administrador, doravante denominada de **ORENDAPAY**.

Do outro, doravante denominado de **USUÁRIO**, pessoa física ou jurídica devidamente qualificada no cadastro de preenchimento obrigatório no Sistema ORENDAPAY, aderindo expressamente a este TERMO DE USO;

Por este instrumento sinalagmático, têm, entre si, justo e acordado o presente TERMO DE USO, conforme as normas a seguir elencadas.

I – DAS DEFINIÇÕES

- 1.1. **Usuário:** Pessoa física ou jurídica que, através de sua manifestação expressa, adere ao presente TERMO DE USO e utiliza no Sistema ORENDAPAY.
- 1.2. **Sistema ORENDAPAY:** plataforma eletrônica de meio de pagamento e gestão dos recebíveis através de boletos ou cartões de crédito desenvolvida pela ORENDAPAY SOLUÇÕES FINANCEIRAS, podendo ser manejada através da rede mundial de computadores e/ou aplicativo para smartphone ou maquininhas.
- 1.3. **Pagador/Comprador:** Pessoa física ou jurídica que mantém relação jurídica com o USUÁRIO, que paga determinado valor a este, seja de forma avulsa ou recorrente, por intermédio da quitação do boleto.
- 1.4. **Boleto:** meio de pagamento devidamente registrado e emitido pelo Sistema ORENDAPAY, podendo ser adimplido no sistema bancário.
- 1.5. **Cartão de Crédito ou Débito:** meio de pagamento concedido pelas Instituições Financeiras e Fintechs aos Pagadores/Compradores, devidamente processado pelo Sistema ORENDAPAY.
- 1.6. **Gestão de Recebíveis:** módulo que compõem o Sistema ORENDAPAY, de gestão de recebíveis com cadastro ilimitado de clientes, controle de recorrências, envio de boleto de forma eletrônica e conciliação bancária automática.
- 1.7. **Conta ORENDAPAY:** conta virtual integrada ao módulo de Gestão de Recebíveis, podendo efetivar TED para qualquer conta de outras instituições financeiras, pagamento de boleto de terceiros e emissão de extratos detalhados.
- 1.8. **Dispositivos Móveis ou Maquininhas:** são leitores portáteis de cartão de tarja ou CHIP acoplados em Smartphones ou Tablets compatíveis com as plataformas IOS, Android e Windows Phone ou Dispositivos sem necessidade de integração com Smartphones ou Tablets para recebimento de pagamentos em transações presenciais.
- 1.9. **Chargeback:** é a contestação de uma transação realizada com cartão de crédito ou débito, e pode acontecer tanto em compras online, quanto em compras presenciais, por alguns motivos, como não reconhecimento da compra, desacordo comercial e/ou erro de processamento. O fluxo do chargeback está no anexo II e é parte integrante deste instrumento.
- 1.10. **Transação Comercial:** negócio jurídico realizado entre Usuário e Pagador/Comprador, na aquisição de produtos e/ou serviços oferecidos por aquele, na qual o pagamento seja feito por meio do Sistema ORENDAPAY. As transações comerciais podem ser (i) transações de comércio eletrônico, que são aquelas ocorridas no ambiente da internet; (ii) transações presenciais aquelas ocorridas no estabelecimento comercial do Usuário por meio de Dispositivos Móveis.
- 1.11. **Saque:** transferência das quantias existentes no Registro de Serviço do CONTRATANTE, na qualidade de Usuário Cadastrado, para uma conta corrente bancária de sua titularidade, mantida junto a uma agência localizada no Brasil, de uma instituição financeira regularmente constituída ou autorizada a funcionar no território nacional.
- 1.12. **Split de pagamento:** modalidade de recebimento de recursos, por qualquer meio, a qual distribui, no ato da liquidação, valores fixados pelo Usuário entre sua conta (conta principal) e uma ou mais contas secundárias de outros Usuários do Sistema ORENDAPAY.
- 1.13. **Link de pagamento:** meio de pagamento facilitado expresso em um endereço eletrônico (link), disponível em “Cobranças”, emitido pelo USUÁRIO por meio de e-mail, SMS ou redes sociais, cujo preenchimento dos dados pessoais é, normalmente, realizado no ato da operação pelo próprio PAGADOR.

II – DAS DECLARAÇÕES INICIAIS

- 2.1. Os contratantes acima qualificados declaram que basearão a presente relação na lealdade e boa-fé objetiva recíprocas, em observância ao que dispõe o art. 422, do Código Civil Brasileiro.
- 2.2. A base legal deste contrato é o art. 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro; a Lei nº 12.965/2014, no que for aplicável; e a Lei nº 13.709/2018, quanto a proteção de dados.
- 2.3. A ORENDAPAY observará, ainda, todas as regulamentações aplicáveis ao combate à lavagem de dinheiro, incluindo, mas não se limitando a Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, (“Lei nº 9.613/98”), que dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, dentre outros assuntos, a Instrução CVM nº 301/99, que dispõe sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa de que tratam os incisos I e II do art. 10, I e II do art. 11 e os arts. 12 e 13, da Lei nº 9.613/98, referente aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como cartas e ofícios circulares e Guia de Prevenção à “Lavagem de Dinheiro” e ao Financiamento do Terrorismo no Mercado de Capitais Brasileiro editado pela ANBIMA.
- 2.4. O USUÁRIO declara, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que todos os documentos e informações apresentados no Sistema ORENDAPAY são verdadeiros e autênticos.
- 2.5. O USUÁRIO, ao assinalar a ciência do presente termo no Sistema ORENDAPAY, bem como o Manual de *Compliance*, que é parte integrante deste Instrumento, declara que leu e aceitou a ambos, sem qualquer reserva, todas as cláusulas e condições ora estipuladas.

III – DO OBJETO

- 3.1. O objeto do presente TERMO DE USO é a prestação de serviços de meio de pagamento de transações comerciais, através de boletos, cartões de crédito e débito, com ou sem Split de pagamento, além da gestão de recebíveis, integrados a Conta ORENDAPAY, conforme definições constantes da Cláusula Primeira.
- 3.2. Para tanto, o USUÁRIO outorga poderes expressos ao ORENDAPAY para que receba, transfira, movimente e faça a gestão de recursos financeiros advindos de terceiros contratados pelo ORENDAPAY com a finalidade de operacionalizar as transações de cartão de crédito, débito e boletos.
- 3.3. Outros serviços financeiros ou similares poderão ser acrescidos e ofertados diretamente na plataforma eletrônica denominada Sistema ORENDAPAY, passando a integrar o presente TERMO DE USO.
- 3.4. A utilização dos serviços ofertados no Sistema ORENDAPAY ocorrerá a partir da criação de um cadastro no próprio sistema, bem como com a ciência integral do presente TERMO DE USO, cabendo a análise, por parte da ORENDAPAY SOLUÇÕES FINANCEIRAS, da documentação enviada e a liberação total ou parcial dos serviços.
- 3.5. Todos os serviços disponibilizados no Sistema ORENDAPAY serão prestados virtualmente, por intermédio da rede mundial de computadores ou dispositivos móveis, contarão com processos de validação para a sua efetivação.
- 3.6. Em caso de contestação de uma ou mais transações comerciais realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, seja em pagamento online ou presencial, por não reconhecimento da compra, desacordo comercial ou erro de processamento, este valor será debitado da conta do USUÁRIO.
- 3.7. O Sistema ORENDAPAY poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, alterar, tanto em forma como em conteúdo, suspender ou cancelar quaisquer dos serviços, produtos, utilidade ou aplicação, disponibilizados por si ou por terceiros, inclusive com relação a Gestão de Recebíveis e qualquer dos serviços adicionais prestados nos termos deste contrato, informando ao USUÁRIO com o mínimo de 7 (sete) dias de antecedência da entrada em vigor da alteração.

IV – DOS PREÇOS

- 4.1. O USUÁRIO pagará ao ORENDAPAY os valores constantes na Tabela de Tarifas disponível na área do Usuário (Login e Senha → Conta Virtual → Tarifas).
- 4.2. Todos os valores cobrados pelo uso do Sistema ORENDAPAY serão deduzidos das receitas disponíveis na Conta Virtual no momento da realização das respectivas operações contratadas.
- 4.3. A realização do serviço, em regra, não será efetivada quando não houver saldo disponível na Conta ORENDAPAY, ou, caso seja, será deduzido integralmente o seu respectivo valor na operação seguinte.
- 4.4. Os valores dos serviços ofertados pelo Sistema ORENDAPAY serão cobrados unicamente do USUÁRIO gerador da operação, ainda que haja Split de Pagamento, responsabilizando-se exclusivamente, inclusive, por *chargebacks*, cancelamentos, disputas, dentre outras devoluções de valores pagos por terceiros.

4.5. As Tarifas poderão ser reajustados sem prévio aviso, uma vez que seguem o preço médio de mercado e das instituições financeiras parceiras, que integram, em *openbanking*, o Sistema ORENDAPAY.

V – DO CADASTRO E USO DO USUÁRIO

5.1. O USUÁRIO deverá criar um cadastro no Sistema ORENDAPAY com e-mail válido e senha, preenchendo todas as informações requeridas com atenção, declarando que são verdadeiras para todos os fins e efeitos.

5.2. Para utilização dos serviços ofertados, o USUÁRIO deverá acessar ao ORENDAPAY com seu e-mail cadastrado e senha criada, sendo, estas informações, classificadas como confidenciais e de exclusiva responsabilidade do USUÁRIO, isentando a ORENDAPAY por qualquer dano que venha sofrer por perda ou uso indevido destes dados, respondendo, inclusive, pela utilização indevida dos serviços, por quaisquer encargos, demandas e/ou questionamento decorrentes desta utilização irregular.

5.3. Após a criação do cadastro no sistema, o Sistema ORENDAPAY validará o cadastro, liberando-o para a efetivação dos serviços ofertados, sendo que, a critério do Sistema ORENDAPAY, este poderá solicitar confirmações através de SMS ou outra ferramenta como forma de validação das operações.

5.4. O Sistema ORENDAPAY se reserva no direito de proceder a verificação da identidade do USUÁRIO em qualquer tempo, solicitando, inclusive, informações complementares, documentos, relatórios e demais documentos que entenda necessários para garantir a veracidade das informações prestadas.

5.5. O USUÁRIO deverá, no ato do cadastro, declarar se é pessoa politicamente exposta à ORENDAPAY, que se reservará o direito de liberar ou não o respectivo cadastro.

5.6. Poderá haver restrição de alguns serviços ou suspensão total por parte da ORENDAPAY enquanto não restar comprovada a veracidade das informações requeridas ao USUÁRIO.

5.7. Em relação a verificação de identidade, a qualquer tempo, o USUÁRIO autoriza o ORENDAPAY, diretamente ou por meio de terceiros, a fazer todas as consultas e/ ou solicitações necessárias para validar a identidade e veracidade das informações prestadas, bem como dos PAGADORES, com o fim de evitar fraudes realizadas pelo sistema e para proceder quanto à verificação de atividades econômicas não aceitas.

5.8. O USUÁRIO obriga-se a tomar todas as precauções necessárias a fim de zelar para que terceiros não utilizem os serviços em seu nome, salvo nos casos permitidos pelo ORENDAPAY, responsabilizando-se pelas transações comerciais feitas em seu nome por terceiros, com ou sem sua autorização.

5.9. Com a efetivação do cadastro, o USUÁRIO terá acesso a Conta ORENDAPAY simples, para recebimento de boletos, ou realizar seu upgrade, fornecendo os documentos exigidos no “upgrade de conta”, para o recebimento de cartões de crédito e débito.

5.10. A aprovação da conta virtual para recebimento de boletos e cartões de crédito e débito é independente. Dessa forma, o USUÁRIO poderá ter a conta virtual simples e não ser aprovada, pelo parceiro da ORENDAPAY, o upgrade de sua conta para o recebimento de cartões de crédito e débito.

5.11. Para realizar a gestão dos recebíveis adimplidos pelos PAGADORES, o USUÁRIO deverá observar as seguintes regras:

- a) O USUÁRIO não poderá ter mais de uma Conta sob sua titularidade ao mesmo tempo, podendo, a ORENDAPAY, a qualquer tempo e sem prévio aviso, unificar contas, bem como os créditos positivos ou negativos e/ou cancelar as contas excedentes do USUÁRIO, juntamente com os respectivos dados de cadastro, logins e senhas excedentes;
- b) Não é permitido ao USUÁRIO informar o mesmo endereço de e-mail, número de telefone celular, CPF ou CNPJ de usuário já cadastrado, ou informar outros dados que indiquem que já consta cadastro como USUÁRIO;
- c) O USUÁRIO poderá criar acessos de sua conta a terceiros, limitando ou não a utilização de seus serviços, sendo que toda e qualquer responsabilidade será do próprio USUÁRIO;
- d) O USUÁRIO terá que fornecer os documentos exigidos para a ativação de sua conta virtual simples para movimentar os recursos advindos do pagamento de boletos e, caso queira, fazer o upgrade para receber os valores advindos de cartões de crédito e débito;
- e) Todos os valores advindos de transferências, de pagamentos de boletos e recebimento de cartões de crédito e débito serão creditados pela ORENDAPAY na conta virtual do USUÁRIO, sendo registrada a referida operação, de forma clara e transparente, em extrato próprio emitido pelo Sistema;
- f) O USUÁRIO poderá consultar a quantidade de créditos e saldos em sua Conta a qualquer momento, não sofrendo qualquer correção monetária, acréscimo de juros ou qualquer tipo de atualização financeira, permanecendo inalterados por todo o prazo em que forem mantidos na conta. Assim, não possui, a ORENDAPAY, qualquer responsabilidade pela desvalorização ou desatualização monetária do valor dos créditos mantidos pelo USUÁRIO;

- g) Quando as operações financeiras dos USUÁRIOS forem realizadas por terceiros, como instituições financeiras e administradoras de cartões de crédito, será a ORENDAPAY que receberá tais recursos em nome do USUÁRIO e creditará, na forma realizada, na Conta Virtual do USUÁRIO;
- h) A ORENDAPAY poderá remunerar a sua própria conta de pagamento mantida nas instituições financeiras, não se vinculando, os resultados financeiros, às contas virtuais mantidas pelos USUÁRIOS nas Contas Virtuais, não havendo qualquer direito sobre aqueles;
- i) O USUÁRIO poderá, a seu critério e a qualquer tempo, retirar créditos da sua Conta ORENDAPAY, transferindo-os eletronicamente, parcial ou totalmente, para sua conta bancária mantida nas Instituições Bancárias, através do pedido de resgate constante na plataforma;
- j) Os pedidos de resgate deverão observar os seguintes horários: dias úteis, de segunda a sexta, até às 16:00, os créditos serão transferidos no mesmo dia do pedido de resgate; após às 16:00, os créditos serão transferidos no dia útil seguinte ao pedido de resgate;
- k) Visando a segurança e o combate à lavagem de dinheiro, a ORENDAPAY, a qualquer tempo, poderá criar e alterar limites de valor por cada boleto, links de pagamento, cartões de crédito ou débito, além de retirada diária e prazos para a liberação dos créditos do USUÁRIO, independentemente de notificação prévia, podendo, ainda, solicitar do USUÁRIO a demonstração de que origem dos recursos que transitarem pelo Sistema ORENDAPAY;
- l) As transferências eletrônicas realizadas pelo USUÁRIO, diretamente de sua Conta Virtual para Terceiros, deverá ser conferida com cuidado antes de ser confirmada, uma vez que, depois de processada, não há possibilidade de cancelamento e estorno;
- m) O Split de Pagamento é de responsabilidade exclusiva do USUÁRIO gerador da operação, inclusive no que diz respeito ao pagamento das Tarifas cobradas, que serão deduzidas da Conta Virtual deste (Conta Principal), creditando, o(s) valor(es) definido(o) na(s) Conta(s) Virtual(is) do(s) Terceiro(s) (Conta Secundária);
- n) No caso de Chargeback, cancelamento ou contestação de qualquer operação, esta será deduzida integralmente da Conta Virtual do USUÁRIO (Conta Principal), ainda que tenha optado por Split de Pagamento de qualquer valor.

VI – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. O USUÁRIO se obriga a:

- a) utilizar a Gestão de Recebíveis e demais serviços disponibilizados pelo Sistema ORENDAPAY de acordo a legislação aplicável, abstendo-se de utilizar para atos ilegais, imorais ou abusivos, notadamente lavagem de dinheiro e ocultação de bens, direitos ou valores;
- b) disponibilizar informações verdadeiras e completas, bem como documentos verídicos e autênticos, para o uso correto da plataforma eletrônica intermediadora de pagamentos;
- c) manter atualizado seus dados cadastrais, inclusive número de telefone, endereço, conta bancária, etc, sob pena de suspensão da Conta ORENDAPAY até sua regularização;
- d) informar todos os dados do PAGADOR no boleto, incluindo CPF/CNPJ, responsabilizando-se pela veracidade das informações fornecidas sobre o pagador da cobrança;
- e) verificar a legitimidade das transações comerciais que envolvam cartões de crédito ou débito, seja em operações virtuais ou presenciais, devendo conferir se o respectivo meio de pagamento é de titularidade do Pagador/Comprador;
- f) manter a Conta ORENDAPAY com saldo positivo para a contratação de serviços ofertados pelo Sistema ORENDAPAY;
- g) outorgar poderes ao ORENDAPAY para que receba, transfira, movimente e faça a gestão de recursos financeiros advindos de terceiros, como instituições financeiras e administradoras de cartões de crédito, com o fim de operacionalizar as transações de cartão de crédito, débito e boletos;
- h) responsabilizar-se civil e criminalmente pela veracidade e exatidão das informações fornecidas nos formulários do ORENDAPAY, inclusive as informações dos PAGADORES das cobranças;
- i) responsabilizar-se por todos os cancelamentos, chargebacks, reclamações, tarifas, reembolsos, despesas judiciais e outras situações que o Sistema ORENDAPAY venha a responder pelas atividades exercidas pelo USUÁRIO durante o uso da plataforma;
- j) responsabilizar-se por todos os encargos e taxas advindas do Split de Pagamento estabelecido na Conta Virtual (Conta Principal), assumindo integralmente a responsabilidade de cancelamentos, chargebacks, reclamações, tarifas,

reembolsos, dentre outros, independentemente de ter repassado os respectivos recursos para a conta de terceiros Usuários (Conta Secundária);

- k) requerer resgates para crédito somente em conta bancária de sua titularidade;
- l) ler e atender aos princípios e normas estabelecidas no Manual de Compliance, Código de Ética, Normas e Condutas da ORENDAPAY, que é parte integrante deste instrumento.

6.2. O ORENDAPAY se obriga a:

- a) proceder ao processamento das transações comerciais e pagamentos realizados para o USUÁRIO e disponibilizar referidos saldos na sua Conta ORENDAPAY, descontadas as tarifas aplicáveis ao caso concreto, disponibilizando, em tempo real, o extrato de todas as entradas e saídas de valores decorrentes das transações efetuadas pelo USUÁRIO, concedendo à opção de resgate dos respectivos valores.
- b) manter o Sistema ORENDAY disponível pela maior parte do tempo, ressalvando-se os casos de instabilidade e indisponibilidade que resultem (i) de uma interrupção do fornecimento de energia elétrica ou paradas emergenciais não superiores a 2 (duas) horas ou que ocorram no período das 24:00h até às 6:00h; (ii) forem causadas por fatores que fujam ao cabível controle de ORENDAPAY, inclusive casos de força maior ou de acesso à Internet e problemas correlatos; (iii) resultem de quaisquer atos ou omissões do USUÁRIO ou de terceiros; (iv) resultem do equipamento, software ou outras tecnologias que o USUÁRIO usar e/ou do equipamento que impeçam o acesso regular ao Serviço; (v) resultem de falhas de instâncias individuais não atribuíveis à indisponibilidade do USUÁRIO, (vi) em caso de interrupção ou suspensão, por qualquer natureza, do sistemas bancário como um todo ou de determinada instituição bancária;
- c) responsabilizar-se por prestar o suporte técnico e operacional às transações comerciais por cartão de crédito e débito, boleto e serviço de gestão de pagamentos, que poderá ser realizado diretamente pelo Sistema ORENDAPAY ou por terceiro e parceiros por ele contratado, sob sua responsabilidade;
- d) O suporte será prestado, em dias úteis, das 8:00h às 17:00h, via chat ou através de correio eletrônico (suporte@orendapay.com.br), para esclarecimento de dúvidas de ordem não funcional diretamente relacionadas a problemas no Serviço, devendo, o USUÁRIO, assumir integralmente eventuais custos de ligações locais e interurbanas. O serviço de suporte prestado via e-mail ou salas de bate-papo serão gratuitos e serão gravados;
- e) creditar na Conta Virtual do USUÁRIO todos os recursos recebidos pelos PAGADORES, seja diretamente ou por intermédio de terceiros, como instituições financeiras e administradoras de cartões de crédito, podendo ser consultado de forma simples e transparente nos extratos fornecidos pelo Sistema;
- f) O ORENDAPAY disponibilizará uma API que poderá ser integrada ao software ou site do USUÁRIO objetivando facilitar o processo de cobrança. Através dessa API, o USUÁRIO poderá conectar um software ao ORENDAPAY, enviar cobranças e coletar as informações de retorno. Os custos relativos às necessidades para integração do software e/ou site do USUÁRIO ao API do ORENDAPAY, ficam a cargo do USUÁRIO, conforme detalhamento de configuração e uso da API disponível no Sistema ORENDAPAY;
- g) Observar e praticar os princípios e normas estabelecidas no Manual de Compliance, Código de Ética, Normas e Condutas da ORENDAPAY, que é parte integrante deste instrumento.

VII – DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL E EXTRA CONTRATUAL

7.1. O USUÁRIO se responsabilizará por todos os bens e serviços por ele comercializados, reconhecendo que o Sistema ORENDAPAY é somente um meio de pagamento, não pertencente a cadeia de fornecimento ou de consumo de produtos ou serviços adquiridos pelos PAGADORES.

7.2. As partes se responsabilizarão pelo pessoal empregado para a execução dos serviços contratados, obrigando-se a indenizar, de imediato, quaisquer danos causados a outra Parte, a seus empregados, prepostos ou quaisquer terceiros a ela relacionados direta ou indiretamente.

7.3. Não há qualquer vinculação de cunho trabalhista entre os proprietários e funcionários, prepostos ou terceirizados de uma Parte com a outra.

7.4. As estipulações contidas no presente instrumento de contrato não poderão ser interpretadas pelas Partes ou terceiros como constitutivas de qualquer relação empregatícia ou trabalhista entre os proprietários, funcionários, prepostos ou terceirizados de uma Parte para com a outra.

7.5. Todos os tributos (impostos, taxas e contribuições) de natureza federal, estadual e municipal incidentes ou que venham a recair sobre os valores gerados no Sistema ORENDAPAY serão de responsabilidade única e exclusiva do USUÁRIO, responsabilizando-se, ORENDAPAY pelo recolhimento de todos os tributos e afins inerentes a receita advinda exclusivamente da Gestão de Recebíveis e demais serviços financeiros.

7.6. O Sistema ORENDAPAY não se responsabiliza pela segurança e integridade do dispositivo pelo qual o USUÁRIO acessa o sistema, cabendo a este a responsabilidade por manter seu sistema antivírus atualizado, pelas atualizações de segurança do sistema operacional utilizado, bem como por eventuais danos e falhas de segurança decorrentes de acesso a sites suspeitos e/ou instalação de software malicioso.

VIII – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E POLÍTICA DE PRIVACIDADE

8.1. Para utilização dos serviços ofertados pelo ORENDAPAY, o USUÁRIO consente, na forma da Lei nº 13.709/2019, o tratamento de dados pessoais informados através da referida plataforma.

8.2. O Sistema ORENDAPAY, objetivando proteger os dados armazenados dos usuários e de terceiros, tem adotado medidas físicas e digitais de segurança, como controles de acessos, criptografia de informações, firewall, auditoria de alterações, entre outros mecanismos de proteção.

8.3. O tratamento dos dados pessoais fornecidos pelo USUÁRIO e PAGADORES possuirá o fim específico de efetivação da Gestão de Recebíveis e dos serviços financeiros disponibilizados no Sistema ORENDAPAY, na condição de Controlador, limitando-se aos termos deste Contrato e da legislação vigente.

8.4. O Sistema ORENDAPAY se reserva ao direito de gravar todos os contatos realizados com o USUÁRIO.

8.5. O ORENDAPAY poderá disponibilizar os dados cadastrais em caso de determinação judicial, bem como diante da autorização expressa do usuário.

8.6. O Manual de Compliance, Código de Ética, Normas e Condutas da **ORENDAPAY** complementarará as normas ora estabelecidas, visando o atendimento dos princípios estabelecidos naquele instrumento.

8.7. Todos os dados e informações coletados dos visitantes e usuários serão incorporados ao banco de dados do Sistema **ORENDAPAY**, sendo seu responsável o **USUÁRIO**.

8.8. Considerando que nenhum sistema de segurança é absolutamente seguro, o Sistema **ORENDAPAY** se exime de quaisquer responsabilidades por eventuais danos e/ou prejuízos decorrentes de falhas, vírus ou invasões do banco de dados do Sistema **ORENDAPAY**, salvo nos casos de dolo ou culpa pela mesma.

8.9. Os dados e informações coletados dos visitantes e usuário poderão ser utilizados para as seguintes finalidades:

- a) Responder a eventuais dúvidas e solicitações dos visitantes e usuários;
- b) Cumprimento de ordem legal ou judicial;
- c) Constituir, defender ou exercer regularmente direitos em âmbito judicial ou administrativo;
- d) Elaborar estatísticas gerais, para identificação do perfil dos visitantes e usuários e desenvolvimento de campanhas do Sistema **ORENDAPAY**, mas sem realizar identificação pessoal. Terceiros poderão efetuar o registro das informações e o agrupamento dos dados;
- e) Garantir a segurança dos visitantes;
- f) Manter atualizados os cadastros dos visitantes para fins de contato por telefone, correio eletrônico, SMS, mala direta ou por outros meios de comunicação;
- g) Informar a respeito de novidades, promoções e eventos do Sistema **ORENDAPAY**;
- h) Aumentar a visibilidade das campanhas de arrecadação de fundos e projetos ativos no Sistema **ORENDAPAY**;
- i) Melhorar o conteúdo do Sistema **ORENDAPAY** e proporcionar aos visitantes serviços mais eficientes.

8.10. Ao aderir ao Sistema **ORENDAPAY**, o **USUÁRIO** poderá receber, por e-mail ou via plataforma, informações sobre:

- a) Resultados do projeto (valor arrecadado, número de Colaboradores);
- b) Instruções de como sacar o valor arrecadado;
- c) Lista de nomes, CPFs/CNPJs, e-mails dos Colaboradores e endereço de entrega, caso sua campanha necessite/solicite do mesmo para entrega das recompensas requisitadas;

8.11. A base de dados formada pelo Sistema **ORENDAPAY** através da coleta dos dados da sua plataforma não será compartilhada, vendida ou alugada a terceiros, podendo ser utilizada na exceções previstas neste contrato, bem como de acordo com o disposto nas alíneas a seguir:

- a) Os dados formados no Sistema **ORENDAPAY** poderão, ainda, ser utilizados na divulgação de produtos e serviços do Sistema **ORENDAPAY**, seus licenciados e parceiros comerciais. A referida utilização está sujeita às

disposições contidas na Lei nº 13.709/18, inclusive obedecendo a sua finalidade, sendo vedado o uso de informações pessoais tidas como sensíveis.

b) Os usuários declaram e tem ciência que a presente política engloba o Sistema **ORENDAPAY**, seus licenciados e parceiros comerciais, porém ressaltando-se que todos estes sujeitos e encontram-se em conformidade e atendido rigoroso aos termos ora estabelecidos, ou seja, estendendo-se todos os direitos e deveres aqui expressos e regulados.

c) Eventuais conteúdos, exemplificativamente, mas não limitado a textos, depoimentos, áudios ou vídeos de terceiros reproduzidos na Sistema **ORENDAPAY**, se caracterizados como direitos da personalidade e, conseqüentemente, amparados pela proteção de dados estabelecidas pela Lei nº 13.709/18, não representam ou são de responsabilidade do Sistema **ORENDAPAY**, seus licenciados ou parceiros comerciais, principalmente no tocante da captura e reprodução em outras plataformas na internet.

8.12. Os dados adquiridos somente poderão ser acessados por profissionais devidamente autorizados pelo Sistema **ORENDAPAY**, respeitando a necessidade a que serão submetidos, a relevância para os objetivos do Sistema **ORENDAPAY** e aos interesses dos visitantes e usuários, além de preservar a privacidade destes.

8.13. Caso o visitante ou usuário deixe de utilizar os serviços oferecidos pelo Sistema **ORENDAPAY**, este poderá, para fins de auditoria e preservação de direitos, permanecer com o registro de dados e informações do visitante/usuários, pelo período máximo de 5 (cinco) anos, com a faculdade de excluí-los definitivamente segundo sua conveniência.

8.14. O visitante/usuário poderá exigir da **ORENDAPAY** os dados que estão registrados que lhe dizem respeito, da mesma forma que poderá solicitar a alteração ou exclusão destes, para tanto o visitante/usuário deverá entrar em contato através dos meios disponibilizados pela **ORENDAPAY** para solicitar essas providências.

8.15. A **ORENDAPAY** somente divulgará as informações ou dados pessoais que estiverem sob seu poder caso exista consentimento expresso do visitante quando determinação legal ou judicial expressamente assim impuserem.

8.16. A **ORENDAPAY** registrará todas as atividades efetuadas pelos visitantes no Sistema **ORENDAPAY**, por meio de *logs*, incluindo:

- a) Endereço IP dos visitantes/usuários
- b) Ações efetuadas pelos visitantes/usuários no Portal;
- c) Páginas acessadas pelos visitantes/usuários;
- d) Datas e horários de cada ação e de acesso a cada página do Portal;
- e) Informações sobre o dispositivo utilizado, versão de sistema operacional, navegador, dentre outros aplicativos instalados;
- f) *Session ID*, quando disponível.

8.17. Os registros mencionados acima poderão ser utilizados pela Sistema **ORENDAPAY** em casos de investigação de fraudes ou de alterações indevidas em seus sistemas e cadastros.

8.18. O Sistema **ORENDAPAY** poderá fazer o uso de cookies, cabendo aos visitantes/usuários configurarem o seu navegador de Internet, caso deseje bloqueá-los. Nesta hipótese, algumas funcionalidades do Portal poderão ser limitadas.

8.19. Também, o Sistema **ORENDAPAY** poderá utilizar *web beacons* para coletar dados de comportamento dos visitantes/usuários das páginas, na qual a instalação de arquivos nos equipamentos dos visitantes/usuários não é necessária.

8.20. Outras tecnologias poderão ser utilizadas para a obtenção de dados de navegação pelo visitante/usuário, no entanto, respeitarão sempre aos termos desta política e as opções do visitante/usuário a respeito de sua coleta e armazenamento.

8.21. Caso alguma disposição da Política de Privacidade conflitar com qualquer outra do presente documento, deverá prevalecer o descrito na Política de Privacidade.

IX – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. Este contrato é celebrado por prazo indeterminado, entrando e mantendo-se em vigor a partir da data de sua aceitação pelo USUÁRIO.

9.2. O **ORENDAPAY** poderá modificar, adicionar ou remover quaisquer cláusulas ou condições deste contrato, sendo que, quando a alteração implicar restrição das condições inicialmente pactuadas, informará ao USUÁRIO da mudança através da própria plataforma, por e-mail e/ou por qualquer outro meio eletrônico, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da entrada em vigor da alteração.

9.3. Qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo sem ônus ou indenização.

9.4. O presente contrato também será rescindido, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento por uma das partes de suas obrigações ora assumidas.

9.5. O USUÁRIO declara a ciência de que o ORENDAPAY poderá, a qualquer momento, manifestar desinteresse quanto à continuidade da prestação dos serviços, diante da verificação de atividade econômica não aceita, ou quando o cadastro for considerado de Alto Risco, diante do modelo de operações, o que será informado ao USUÁRIO, podendo bloquear o acesso deste à sua conta e ressarcir-se de todos os custos, despesas, encargos operacionais e eventuais indenizações mediante a dedução dos créditos de sua Conta ORENDAPAY.

X – DA CONFIDENCIALIDADE

10.1. O USUÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, nem permitirá que qualquer outra pessoa o faça reproduzir, divulgar, revelar, ou dar conhecimento a terceiros estranhos à esta contratação, de quaisquer tipos de informações relacionadas ao Sistema ORENDAPAY, sob as penas da lei, durante a vigência deste instrumento, bem como posteriormente a ele.

10.2. As **PARTES** obrigam-se a manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações técnicas, comerciais, financeiras ou de qualquer outra natureza que tenham sido confiadas por uma à outra para o perfeito e completo atendimento do objeto deste contrato ou que venha a ter conhecimento em razão da deste.

10.3. As obrigações de confidencialidade ora estabelecidas perdurarão mesmo após o término do prazo de vigência deste contrato, sendo certo que as Informações Confidenciais trocadas durante a sua vigência jamais poderão ser divulgadas.

10.4. O ORENDAPAY se compromete a não compartilhar os dados pessoais do USUÁRIO e seus PAGADORES, salvo nas hipóteses previstas neste TERMO DE USO e: (i) a solicitação de dados pelas autoridades públicas competentes, nos termos da Constituição Federal Brasileira e demais legislações aplicáveis, entre eles mas a tanto não se limitando, Banco Central do Brasil (BACEN) e do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF); (ii) com os seus parceiros estratégicos, comerciais ou técnicos, com a finalidade de disponibilizar melhores conteúdos e/ou serviços ao usuário; e, por fim, (iii) na hipótese de solicitação por parte do terceiro prejudicado, nos casos de descumprimento do Termo de Serviços, desde que pautada em argumentações consistentes de desrespeito às cláusulas dos Termos de Uso, evidenciada fraude e má-fé na utilização dos serviços.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A tolerância ao descumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato não constitui renúncia ao mesmo e nem prejudica a faculdade dos contratantes de exigirem o bom e fiel cumprimento do presente instrumento, ou ainda exercerem o direito de ação a qualquer tempo.

11.2. O ORENDAPAY reserva-se no direito de fiscalizar o cumprimento do escopo contratual pelo USUÁRIO, podendo adotar as medidas necessárias para a correção ou suspensão de condutas que violem qualquer uma das cláusulas fixadas neste TERMO DE USO.

11.3. O presente instrumento não poderá ser cedido a outrem pelo USUÁRIO sem a anuência expressa do ORENDAPAY.

11.4. Qualquer disposição deste Contrato que seja considerada nula, inválida ou inexecutável em nenhuma hipótese invalidará ou afetará o mesmo como um todo ou as demais disposições contratuais.

11.5. O USUÁRIO autoriza, desde já, o uso de sua marca, seu respectivo logotipo e/ou logomarca, link site, ícones e/ou slogans, em campanhas publicitárias desenvolvidas pelo ORENDAPAY.

11.6. As partes pactuam, com base no art. 190 do Código de Processo Civil, que buscarão a conciliação extrajudicial em qualquer demanda oriunda do presente instrumento, passando a ser, tal conduta, como requisito essencial para ajuizamento de ação.

XII – DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo.

O presente TERMO DE USO, que é remetido a todos os USUÁRIOS no momento da sua adesão, encontra-se disponível no site da orendapay (www.orendapay.com.br), sendo válido para todos os fins e efeitos.

ORENDAPAY SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA

CNPJ sob o nº 18.179.024/0001-15